



## **RESUMO DA ATA Nº 08/2015**

### **REUNIÃO DE 20 DE ABRIL DE 2015**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 20 de abril de 2015.

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e dez minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015 -----**

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Não participou na aprovação da ata em referência o vereador senhor João Fernando de Albuquerque Lopes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária a que a mesma respeita.

----- Votaram a favor nesta deliberação o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -



-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----Operações Orçamentais 2 288 067,13 € (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil sessenta e sete euros e treze cêntimos);-----

-----Operações não Orçamentais: 275 988,89 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia não foram abordados quaisquer assuntos. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2014 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a câmara municipal deliberou, por maioria, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano económico de 2014, que deverão ser submetidos à apreciação e votação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os originais destes documentos ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, pelos motivos enunciados durante a apreciação dos documentos em referência, fundamentalmente por causa da questão do IMI. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo, que apresentou a seguinte declaração/fundamentação no âmbito da referida prestação de contas referentes ao ano económico de 2014:-----



-----“Os últimos anos de exercício de gestão autárquica têm provado uma execução orçamental eficaz e responsável. 2014 não é exceção. Fechamos o exercício com resultados muito positivos e que sustentam a atuação de boas práticas de gestão orçamental dos últimos anos garantindo cada vez mais aos mangualdenses que o compromisso de equilibrarmos as contas da autarquia é um compromisso para cumprir! -----

-----Pelo quarto ano consecutivo a gestão orçamental dos bens públicos libertou um saldo positivo, colocando a dívida global do Município de Mangualde abaixo da fasquia dos 14 milhões de Euros (13 662 267,00 €) e aliviando cada vez mais a pesada herança que o executivo recebeu, em finais de 2009. As contas mostram que a gestão de 2014 reduziu a dívida global em 3 007 221,00 € face ao valor da dívida no início de 2014 (16 669 488,00 €).-----

-----A redução da dívida global em 18,04%, continua a ser efetuada em bom rigor pelas boas práticas de gestão e pelas ações que têm vindo a ser implementadas nos últimos anos e que começam a dar os seus frutos. Continuamos a não onerar os munícipes com impostos e ao mesmo tempo continuamos a realizar investimento de capital e a melhorar a qualidade de vida dos mangualdenses. A garantia de um futuro melhor, um melhor orçamento municipal, mais rigoroso mas ao mesmo tempo responsável e realista é cada vez mais uma certeza e prática corrente. É numa missão de responsabilidade que continuaremos a pautar a gestão pública sem entrar em euforias desmesuradas de que tudo está bem. Não está bem! Mas está certamente muito melhor do que em 2009. É por isso que a gestão séria e responsável vai continuar através de uma monitorização contínua da evolução económico-financeira das contas públicas e com a clara noção de que gastamos apenas o que podemos gastar. -----

-----As contas de 2014 marcam claramente uma estratégia política de sucesso e consolidada na apresentação de boas contas de gerência. Esta nova realidade era até há bem pouco tempo impensável atingir num tão curto espaço de tempo. Hoje fala-se numa autarquia longe dos excessos de endividamento de outros tempos. Hoje fala-se com segurança e otimismo em equilíbrio financeiro, um feito cuja responsabilidade é daqueles que acreditam neste executivo. Sabemos que 2015 continuará a ser um ano difícil e exigente mas também de grandes oportunidades resultantes do próximo quadro comunitário, oportunidades estas só possíveis de concretizar porque conseguimos equilibrar as contas do município. A disciplina orçamental continuará a ser uma exigência deste executivo e não iremos defraudar os mangualdenses gerindo expectativas equilibradas e em consonância com uma execução orçamental responsável. -----

-----2014 é assim um ano de consolidação. Consolidação e reforço dos saldos positivos de gerência e de uma estratégia que nos conduziu à reprogramação da dívida da autarquia através de programas de assistência financeira (PAEL e PSF). Os planos financeiros, em fase de implementação neste momento, objetivam para 2015 desafios e ajustamentos para dar cumprimento ao disposto nestes programas e ao mesmo tempo responder às necessidades da população, da nossa sociedade civil. -----



-----O grau de execução presente na realização deste exercício financeiro, ronda níveis aproximados dos 100% mantendo o princípio de orçamentos de execução de base zero.-----

-----A execução da receita é, no exercício que agora se aprova, e, à semelhança de 2013, superior à execução da despesa. Esta é uma realidade absolutamente contrária ao que sucedia no passado e que gera um novo paradigma de atuação na gestão orçamental; nunca é demais referir que no passado a despesa era realizada com um vigor tal que não havia receita para a cobrir. Por isso em cada ano que acabava surgia nova dívida, sobrecarregando cada vez mais o futuro e as gerações vindouras. 2011 foi o ano de viragem e a tendência inverteu-se completamente e não temos desde então aumento da dívida nem orçamentos deficitários mas sim redução da dívida e orçamentos sucessivos com superavit. Boas práticas de gestão autárquica refletem boas contas de gerência!-----

-----Detalhando a performance das principais rubricas, a execução orçamental de 2013 conseguiu de novo libertar verba para reduzir dívida e efetuar despesa de capital.-----

-----As receitas correntes (13.482.726,09 Euros) tiveram de pagar somente 9.989.426,22 Euros de despesa corrente. O excesso de receita corrente (cerca de 3.493.299,87 Euros) foram diretamente canalizados para investimento e redução de dívida. Hoje o prazo médio de pagamento, de acordo com dados da DGAL a dezembro de 2014, é de 20 dias! Devolvemos ao município a credibilidade e o respeito junto dos fornecedores como entidade pagadora a tempo e horas.-----

-----Num momento em que o investimento está tão dependente de projetos de financiamento comunitário, só com libertação de montantes provenientes de gestão corrente é possível, simultaneamente, investir e reduzir dívida. É o que este executivo tem feito. Investimento, redução de dívida sem aumentar impostos! -----

-----No ano transato deixávamos um alerta para os riscos que o ano de 2014 comportava; a regulamentação da Lei das finanças locais, a degradação da atividade económica nacional, o aumento das pressões sociais e das dificuldades para as famílias, empresas e para a própria autarquia eram fatores que de forma antecipada sabíamos que condicionariam a execução do ano. Apesar das adversidades não nos desviamos do essencial. Sanear financeiramente o município para que este tenha condições orçamentais para oferecer aos mangualdenses melhor qualidade de vida na educação, na ação social, no investimento, no emprego, na cultura, no desporto e na defesa dos melhores interesses do concelho continuará a ser o grande objetivo deste executivo.-----

-----Findo o ano concluímos 2014 com melhores resultados que 2013; estamos uma vez mais preparados e com grande motivação para enfrentar os riscos do exercício de 2015. Queremos devolver aos Mangualdenses esperança e confiança num futuro melhor. -----

-----Vamos continuar a trabalhar!" -----



**-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2014 - INFORMAÇÃO DO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----**

----- Colocado este assunto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o inventário e cadastro patrimonial dos bens e direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2014, documento que deverá ser submetido à apreciação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º, conjugada com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando o original arquivado no setor TAP/Património depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

**-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----**

----- Colocado este ponto à votação, foi a primeira revisão das grandes opções do plano para o ano de 2015 aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

**-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APRECIÇÃO-----**

----- Colocada à votação, foi a primeira revisão ao orçamento para o ano 2015 aprovada, por unanimidade, devendo ser submetida à aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

**-----MINUTA DO MEMORANDO A CELEBRAR ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE CONTENDO OS TERMOS GERAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO “PROGRAMA APROXIMAR” NO CONCELHO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento da referida minuta do memorando a celebrar entre o Estado Português e o município de Mangualde contendo os termos gerais de implementação do “Programa Aproximar”. Este documento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----



**-----MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P. E O MUNICÍPIO DE MANGUALDE, RELATIVO À INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DIGITAL ASSISTIDO AOS CIDADÃOS E ÀS EMPRESAS NO CONCELHO DE MANGUALDE, DESIGNADAS POR “ESPAÇOS DO CIDADÃO”- CONHECIMENTO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento da referida minuta do protocolo a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o município de Mangualde, relativo à instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas no concelho de Mangualde, designadas por “Espaços do Cidadão”, com inclusão no respetivo Anexo I do “Espaço do Cidadão” que já se encontra em funcionamento no município de Mangualde e que resultou da conversão do BMS que anteriormente existia, passando a ser três os locais de instalação de Espaço do Cidadão no concelho de Mangualde, em conformidade com o e-mail remetido pela Secretaria de Estado para a Modernização Administrativa no final da tarde da passada sexta-feira, dia 17 de abril. Este documento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O CENTRO PAROQUIAL DE CUNHA BAIXA, RELATIVO À CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DE 1.º CEB DA LOCALIDADE DE CUNHA BAIXA, PRÉDIOS URBANOS INSCRITOS NA MATRIZ SOB OS N.ºS 856 E 755, PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E UM LAR RESIDENCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Cunha Baixa, relativo à cedência das instalações da antiga escola de 1.º CEB da localidade de Cunha Baixa, prédios urbanos inscritos na matriz sob os n.ºs 856 e 755, para instalação de um centro de atividades ocupacionais e um lar residencial para pessoas com deficiência. O original do presente contrato de comodato ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” – RATIFICAÇÃO RELATIVA À APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / CAUÇÃO - PROCESSO N.º 004-E/2012 -----**

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da referida prorrogação de prazo para entrega de documentos de habilitação,



nomeadamente a caução, no âmbito do procedimento de concurso público para a empreitada designada por “Conservação da Rede Viária Municipal”.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCESSO N.º 004-E/2012 -----**

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, no âmbito da empreitada designada por “Conservação da Rede Viária Municipal”, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, conjugado com o art.º 375.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Dec.-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro e pelo Dec.-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, os vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias, Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----ABERTURA DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL DO IMÓVEL CINETEATRO DE MANGUALDE – CONHECIMENTO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal tomou conhecimento da abertura do processo de classificação patrimonial do imóvel Cineteatro de Mangualde, entretanto remetidos à Direção Regional de Cultura do Centro. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER -----**

**-----Requerente: Mabília Tavares Rodrigues Ferreira – Processo n.º 06/2015/3-----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade no referido prédio rústico, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 4002 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1719, sito no lugar denominado “Quinta da Roçada”, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, e concelho de



Mangualde, com a área total de 15900m<sup>2</sup>, na proporção de 25% para Salvador Tavares Rodrigues, 25% para Manuel António Tavares Rodrigues, 25% para Joaquim José Tavares Rodrigues e 25% para Mabília Tavares Rodrigues Ferreira. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO DE MARIA DOS ANJOS FERREIRA, NO LOCAL DENOMINADO “VALE DE IGREJA” NA LOCALIDADE DE CORVACEIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 13/2015-----**

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a notificação comunicada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do pedido de autorização prévia para as ações de arborização de Maria dos Anjos Ferreira, no prédio rústico sito no local denominado “Vale de Igreja” - registo na matriz predial sob o n.º 4074, na localidade de Corvaceira, União das Freguesias de Tavares, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 13/2015. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO DE MARIA JOSÉ DO COUTO MONTEIRO E BRITO, NOS PRÉDIOS RÚSTICOS DENOMINADOS “QUINTA DA SERRA E MARUJO” NA LOCALIDADE DE CASAL DE CIMA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 14/2015-----**

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a notificação comunicada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do pedido de autorização prévia para as ações de arborização de Maria José do Couto Monteiro e Brito, nos prédios rústicos denominados “Quinta da Serra e Marujo”, registados na matriz predial sob os n.ºs 7272, 7268, 7556 e 8829, na localidade de Casal de Cima, União das





Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 14/2015. -----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ARRUMOS AGRÍCOLAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: Romeu Tiago Amaral Martins – Processo n.º 11/2015 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 11/2015, relativo à licença administrativa para a construção de edificação destinada a arrumos agrícolas, no prédio sito no local denominado “Seixo”, na localidade de Mourilhe, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde. -----

**-----ADITAMENTO/ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2000, IMPLICANDO A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DA AUTARQUIA - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO - PROCESSO Z-2/8.356 -----**

-----Terminada a apreciação da proposta de aditamento/alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, referente à operação de loteamento promovida no prédio denominado “Quinta de Cima”, e de acordo com as peças escritas (memória descritiva e justificativa) e desenhadas elaboradas pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter a deliberação da assembleia municipal a desafetação do domínio público da autarquia de uma parcela de terreno, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, para o seu domínio privado e posterior cedência a António Azevedo Fonseca e que confina com a sua propriedade, em troca da área de 450,00m<sup>2</sup> cedida por este para abertura do arruamento/ligação entre Ançada e o Bairro da Imaculada Conceição, em Mangualde, conforme acordo homologado em reunião do órgão executivo em 17 de outubro de 2007. -----



**-----PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE MURO NO TERRENO DE ANTÓNIO AZEVEDO FONSECA, RESULTANDO DA INTERVENÇÃO QUE PERMITIU A ABERTURA DE ARRUAMENTO ENTRE ANÇADA E O BAIRRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO, CUJO RESPECTIVO ACORDO FOI HOMOLOGADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/10/2007 - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO - PROCESSO Z-2/8.356 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação técnica elaborada, em 7 de abril de 2015, pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acordo de execução de muro no terreno de António Azevedo Fonseca, resultando da intervenção que permitiu a abertura de arruamento entre Ançada e o Bairro da Imaculada Conceição, cujo respetivo acordo foi homologado em reunião de câmara de 17/10/2007. -----

**-----EXECUTIVO CAMARÁRIO -----**

**-----PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2015/2016 - APROVAÇÃO**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2015/2016, considerando-se aqui fielmente reproduzido e ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizado.-----

**-----PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TELE-SINALIZAÇÃO DAS ETA, ALARMES E INTERNET PRÉ-ESCOLAR”- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----**

-----Colocada à votação a presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de “Aquisição de serviços tele-sinalização das ETA, Alarmes e Internet pré-escolar”, por um período de 24 meses, pelo valor de 29 000,00€, (vinte e nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

**-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE MANGUALDE – DECISÃO -----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento de Funcionamento do Serviço da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do



Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Mangualde”, e designar como responsável pela direção do procedimento a trabalhadora Fátima Costa, do Gabinete de Educação, apoiada pelo Gabinete Jurídico. -----

**-----INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) – DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento do Centro de Inovação e Dinamização Empresarial de Mangualde (CIDEM)”, e designar como responsável pela direção do procedimento a Dr.ª Margarida Peixoto, do Gabinete Jurídico. -----

**-----ADITAMENTO AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MANGUALDE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFÁRMACOS DE ACORDO COM A LEI EM VIGOR – APRECIÇÃO -----**

-----Terminada análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as presentes propostas de aditamento aos protocolos de colaboração celebrados entre o município de Mangualde e as juntas de freguesia do concelho de Mangualde no âmbito do fornecimento e aplicação de produtos fitofármacos de acordo com a lei em vigor. Os originais do referido aditamento aos protocolos de colaboração consideram-se aqui fielmente reproduzidos e ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----



-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos.-----